

CHAMADA DE PRÉ- SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO VIRTUAL NA UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) torna pública a chamada de **pré-seleção** para intercâmbio virtual na *Universidad Nacional del Litoral (UNL)* no âmbito do **Programa MARCA - Medicina Veterinária** (Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos de Graduação Acreditados pelo Sistema de Acreditação Regional do MERCOSUL), exclusivamente destinada aos discentes regularmente matriculados no curso presencial de graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

1. O INTERCÂMBIO VIRTUAL

O intercâmbio virtual é uma iniciativa das instituições participantes da rede do Projeto *“Movilidad académica de grado como aporte a la mejora de la formación de los estudiantes y docentes de veterinaria”* aprovado na *XI Convocatoria del Programa MARCA*.

Os estudantes do curso de Medicina Veterinária da UFLA terão oportunidade de cursar disciplinas da *Facultad de Ciencias Veterinarias* da *Universidad Nacional del Litoral* (Argentina) que serão ofertadas de maneira totalmente virtual.

O semestre letivo da UNL começará no dia 22 de setembro e terminará no dia 11 de dezembro de 2020. As aulas poderão ocorrer de maneira síncrona ou assíncrona, a depender da definição de cada docente responsável pela disciplina.

2. OBJETIVO

Promover a **pré-seleção** de discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFLA para cursarem disciplinas da *Facultad de Ciencias Veterinarias* da *Universidad Nacional del Litoral* que serão ofertadas de maneira totalmente virtual.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFLA;
- II. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do curso, conforme a tabela de CRA médio (Anexo I);
- III. Dispor de computador com internet, câmera e microfone para participação nas aulas.

4. VAGAS

A UNL ofertará 1 (uma) vaga para cada disciplina que será ministrada virtualmente. Os discentes selecionados poderão cursar mais de uma disciplina dependendo da sua classificação, da escolha da disciplina e do aceite da UNL, respeitando-se sempre o limite de 1 (uma) vaga reservada para a UFLA por disciplina.

5. INSCRIÇÃO

Os interessados devem realizar a inscrição por meio do formulário *online* (<https://forms.gle/zRoZBzek59FpiumL8>) no período compreendido entre **10 a 14 de setembro 2020** e anexar os seguintes documentos:

ATENÇÃO: Utilizar o e-mail institucional.

- I. Documento de identificação (RG ou Passaporte);
- II. Atestado de matrícula com percentual do curso e CRA-geral, emitido pelo SIG;
- III. Histórico Oficial emitido pelo SIG (<https://sig.ufla.br/modulos/login/index.php>);
- IV. Formulário próprio (Anexo II) preenchido com os nomes das disciplinas de interesse. Indicar **no máximo** 5 (cinco) disciplinas (ver lista de oferta no Anexo III);
- V. Certificado de proficiência em espanhol (qualquer nível) emitido por escola de idiomas com CNPJ válido, **se houver**;
- VI. Certificado de participação no Programa Brother UFLA, **se houver**;
- VII. Certificados de atividades extracurriculares, **se houver**, conforme descrito abaixo:

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
a) Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
b) Projeto de Extensão	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
c) Empresa júnior	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
d) Monitoria	1 ponto / certificado	4 pontos
e) Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
f) Organização de eventos	1 ponto / evento	5 pontos
g) Cursos presenciais do Setor de Idiomas da DRI	1 ponto/ certificado	2 pontos
h) Centro Acadêmico (CA)	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos

i) Atividade Vivencial	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
j) Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/ certificado de 3 meses	2 pontos
k) Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em evento científico pelo candidato	1 ponto / certificado	4 pontos
l) Programa Institucional de Bolsas da PRAEC	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
m) Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor)	1 ponto / certificado	4 pontos
n) Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor)	1 ponto / certificado	3 pontos
o) Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor)	1 ponto / certificado	2 pontos
TOTAL		50 pontos

Serão aceitos como documentos comprobatórios (com assinatura e carimbo ou protocolo de autenticidade digital):

- a) Certificado/declaração emitido(a) pela pró-reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente;
- b) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo projeto;
- c) Certificado de participação em empresa júnior emitido(a) pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável (assinado e carimbado);
- d) Certificado de monitoria emitido(a) pela pró-reitoria de graduação da UFLA (PRG) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável pela disciplina;
- e) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo núcleo de estudos;

- f) Certificado de eventos realizados na UFLA;
- g) Certificado emitido pelo Setor de Idiomas da DRI;
- h) Certificado emitido pelo Diretório central de estudantes ou declaração emitida pelo presidente do DCE, caso o discente ainda esteja na atividade;
- i) Certificado emitido pela Pró-reitoria de Graduação (PRG) da UFLA ou declaração com assinatura e carimbo do professor orientador;
- j) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor tutor;
- k) Certificado emitido pela organização do evento científico.
- l) Certificado/declaração emitido(a) pela pró-reitoria de assuntos estudantis e comunitários da UFLA (PRAEC) ou setor equivalente;
- m) Comprovante de publicação do resumo simples com a identificação e ordenação dos autores;
- n) Comprovante de publicação do resumo expandido com a identificação e ordenação dos autores;
- o) Comprovante de publicação do artigo científico com a identificação e ordenação dos autores.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

a) Primeira etapa (Eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos para participação nesta chamada e conferência da documentação anexada no ato da inscrição. O candidato que não atender a um dos requisitos ou não enviar a documentação correta será desclassificado.

b) Segunda etapa (Classificatória):

- Análise do CRA - Geral, **com peso de 50%**;
- Participação em atividades extracurriculares, **com peso de 30%** (Atenção: verifique a pontuação máxima estabelecida para cada atividade);
- Apresentação de certificado de proficiência em espanhol (qualquer nível) emitido por escola de idioma com CNPJ válido (**se houver**), **com peso de 10%**;
- Participação no Programa Brother UFLA, (**se houver**), **com peso de 10%**.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Se dois ou mais candidatos discentes obtiverem a mesma pontuação, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA-Geral);
- b) O discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

O candidato que obtiver maior pontuação terá prioridade na vaga da(s) disciplina(s) planejada (s) na sua inscrição. Por exemplo, se o *candidato A* teve maior pontuação que o *candidato B* e os dois manifestaram interesse em cursar a *disciplina X*, o *candidato A* terá prioridade na vaga da referida disciplina.

O candidato que tenha escolhido disciplinas cujas vagas foram ocupadas pelos candidatos com melhor classificação, ficará na lista de espera. Caso a UNL libere mais vagas para a UFLA na disciplina, poderá ser convocado.

O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma desta chamada.

7. ATRIBUIÇÕES DO(A) SELECIONADO (A)

- I. Desenvolver na pela *Universidad Nacional del Litoral* os estudos pertinentes.
- II. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes na pela *Universidad Nacional del Litoral*.
- III. Divulgar aos colegas as aprendizagens acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.
- IV. Seguir todas as orientações e prazos que venham a ser repassados pela *Universidad Nacional del Litoral*.

8. CRONOGRAMA

Evento	Prazo
Divulgação da chamada	10 de setembro de 2020
Inscrição (https://forms.gle/G4dYV9W2rhvfCbqJ6)	10 a 14 de setembro de 2020
Divulgação do resultado parcial (www.dri.ufla.br)	15 de setembro de 2020
Recurso (enviar para dri@ufla.br)	16 de setembro de 2020
Divulgação do resultado final (www.dri.ufla.br)	17 de setembro de 2020

Indicação dos estudantes	17 de setembro de 2020
Início do semestre na UNL	22 de setembro de 2020

9. APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

Os discentes interessados em cursar componente curricular com vista a obter seu posterior aproveitamento, deverão solicitar autorização prévia do Colegiado. Ou seja, antes do início do semestre da UNL (início: 22 de setembro de 2020), o estudante deverá preencher o formulário específico "Autorização para Aproveitamento Extraordinário de Componentes Curriculares" disponível em: <http://prg.ufla.br/discentes/rotinas-academicas> e enviar ao e-mail da Diretoria de Planejamento e Gestão acadêmica - DPGA (dpga@ufla.br) juntamente com a ementa/conteúdo programático para análise do colegiado.

Se o aproveitamento for autorizado, após finalizar as disciplinas, o discente deverá protocolar a solicitação extraordinária de aproveitamento na Secretaria dos Cursos de Graduação no prazo estabelecido em calendário acadêmico. Esta solicitação deverá estar acompanhada das seguintes documentações: I - autorização do Colegiado do Curso; II - requerimento específico, disponível no sítio da PRG; III - cópia do histórico escolar da instituição de origem e IV - cópia da ementa e do conteúdo programático. Mais informações podem ser obtidas diretamente com a DPGA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

A pré-seleção do candidato nesta chamada não garante a vaga nas disciplinas, pois o aceite final será dado pela *Universidad Nacional Del Litoral*.

A DRI não se responsabiliza por qualquer alteração que venha a ser realizada pela *Universidad Nacional Del Litoral*.

Os casos omissos serão resolvidos pela DRI em conjunto com a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, também responsável pela Coordenação Acadêmica do Programa MARCA na UFLA.